ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ref. 1433

		ATA
ACEITO EM 21 / 10 /2015		9489
APROVADO EM 24 / 11 /2015		9511
REJEITADO EM / /2015		
ARQUIVO		

13

INDICAÇÃO Nº 1433 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 3267 /2015

EM 20 / 10 / 2015

*Urgência *

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que determine a secretaria municipal competente a realização de estudos, a fim de criar o Fundo Municipal da Defesa Civil.**

Rio Grande, 20 de outubro de 2015.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3774
29 / 12 / 15
RUBRICA
FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/1090

Rio Grande, 28 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 1400/15, Ind. 1433/2015, em atendimento à proposição da Vereadora Luciane Branco, solicitando determinar a Secretaria Municipal competente a realização de estudos, a fim de criar o Fundo Municipal da Defesa Civil, cumpre-nos informar que o Fundo mencionado já existe. Foi instituído pela Lei Municipal N° 6.843 de 14/01/2010.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

à Sua Excelência o Senhor
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!